

Patrimônio histórico e migrações contemporâneas: reflexões sobre o município de Urussanga/SC.

Historical Heritage And Contemporary Migrations: Reflections On The City Of Urussanga/Sc.

Enviado em: 15/05/2019

Aceito em: 04/06/2021

Liziane Acordi Rocha¹
Michele Gonçalves Cardoso²

Resumo: A cidade de Urussanga, localizada no sul de Santa Catarina, dispõe de um conjunto de edificações tombadas que objetivam materializar e valorizar um discurso identitário pautado na italianidade. Estes tombamentos receberam muitas contestações e ações de impugnação por parte dos/as proprietários/as, fato que contribuiu para uma discussão pública sobre identidade, italianidade e patrimônio. Parte deste debate pode ser acessado por meio de documentos, especialmente, das justificativas de impugnação direcionadas à Fundação Catarinense de Cultura. Contextualizando o período de emissão destes documentos, percebemos que estão associados a um movimento de intenso investimento no centro da cidade, iniciativa protagonizada principalmente, por urussanguenses que migraram ou estavam retornando de experiências migratórias em outros países, especialmente europeus. Nesse sentido, buscamos analisar em que medida as remessas enviadas pelos migrantes contemporâneos impactaram nas ações de preservação das edificações tombadas, percebendo ainda, como a identidade italiana é negociada e ressignificada nesse processo.

Palavras-chaves: Patrimônio; Identidade; Migração.

Abstract: The city of Urussanga, located in the south of Santa Catarina, has a set of protected buildings that aim to materialize and value an identity discourse based on Italianity. The acts of protection received many contestations and actions by the owners, which contributed to a public discussion about identity, italianity and patrimony. Part of this debate can be accessed through documents, especially, the justifications of objection directed to the Fundação

1 Acadêmica do Curso de Licenciatura em História pela Universidade do Extremo Sul Catarinense e Assistente de Restauração Documental do Centro de Memória e Documentação da UNESCO – CEDOC. lizi@unesc.net

2 Professora do curso de História da Universidade do Extremo Sul catarinense - UNESCO. michelegc@unesc.net

Catarinense de Cultura. Contextualizing the period of production of these documents, we see that they are associated with a movement of intense investment in the city center, an initiative mainly carried out by groups that migrated or were returning from migratory experiences in other countries, especially in Europe. In this sense, we seek to analyze the extent to which the remittances sent by the contemporary migrants have impacted on the preservation actions of the listed buildings, also perceiving how the Italian identity is negotiated and re-signified in this process.

Keywords: Heritage; Identity; Migration.

A cidade de Urussanga, localizada no sul de Santa Catarina, está distante 185 km da capital Florianópolis. Oficialmente sua fundação como núcleo colonial foi de responsabilidade do engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, que sancionou sua instalação em 26 de maio de 1878. As primeiras levas de ocupação destinadas a esta colônia são provenientes da Itália, sobretudo da região do Vêneto. As famílias de imigrantes que chegaram nesse período, buscaram consolidar-se nesse espaço, construindo suas primeiras residências no núcleo central, região que, posteriormente, se tornaria de interesse histórico. A presença e a permanência destes imigrantes italianos foi acompanhada por agentes consulares, como também, por sacerdotes provenientes da Itália. Entretanto, o cotidiano das colônias do sul catarinense foi modificado a partir da implantação de políticas de nacionalização que buscaram romper os vínculos entre os descendentes de imigrantes e a terra de seus antepassados, sendo as manifestações de pertencimento a uma identidade italiana passíveis de punição.

Intensificado durante o período da segunda grande guerra, o processo de nacionalização levou ao fechamento de escolas étnicas, a proibição do uso de dialetos originários da Itália e ao descarte de documentos, livros e objetos que se remetessem aquele país. Esse período gerou um silenciamento público sobre as ações de cunho étnico-identitário, rompido somente na década de 1970. Motivadas pelas atividades comemorativas em alusão ao centenário de imigração italiana em Santa Catarina (1975), diversas cidades da região buscaram a valorização de discursos étnicos, realizando festividades, criando monumentos, fundando museus e promovendo publicações que retratassem e positivassem a trajetória dos imigrantes.

As ações desenvolvidas nesse período se intensificaram ao longo da década de 1980, fortalecendo um discurso de italianidade materializado na cidade de Urussanga, principalmente, por meio de festividades. Uma série de manifestações que envolvem as memórias dos colonizadores/as são rememorados a partir de ritos sociais que caracterizam a cidade e homogeneizam seus sujeitos. Mas essa relação não é isenta de tensionamentos, uma vez que, constantemente se faz necessária a reafirmação dos valores impostos pelos grupos no poder, seja no setor econômico, no social, no político e/ou no cultural.

Urussanga mobilizou e difundiu um discurso étnico italiano, promovendo festividades, tais como Ritorno Alle Origini³, Festa do Vinho⁴, Sagra della polenta⁵ e Festa dela Madonna dei campi⁶ e, acordos políticos, como o Gemellaggio. Essas ações e comemorações em torno de uma identidade étnica vêm sendo constantemente revisitadas na cidade, contribuindo para a construção de “lugares de memórias”⁷, que buscam no passado os vínculos para solidificar os ideais do presente, além de, promoverem intensos conflitos. Fundamentando o conceito de identidade a partir das leituras de Bauman (2005), entendemos que a identidade não é algo natural e imutável, sendo a identidade nacional, por exemplo, nascida “da crise do pertencimento”, e que o Estado exerce papel importante na remodelagem e na criação de uma unidade imaginada, as quais são fixadas para dar sentido para um “nós”.

Nessa acepção, entendemos que a identidade étnica é uma forma de manifestação identitária, muito mobilizada, para a demarcação de fronteiras. As fronteiras entre os grupos étnicos são cunhadas por processos dialógicos entre a comunidade representada e o produtor desses discursos, pois, por ser a etnicidade um sistema de classificação social fundamentado na ideia de

3 O primeiro evento ocorreu em 1991 e a cada dois anos é realizado.

4 O primeiro evento ocorreu em 1984 e a cada dois anos é realizado.

5 O evento já está na sua sétima edição, é organizado pelo Grupo Cultural *Amici della polenta* de Urussanga, o Tombo da polenta é realizado em eventos em Santa Catarina.

6 Essa festa de cunho religioso ocorre desde 1918, na comunidade Rio Maior em Urussanga.

7 Para Nora, o sujeito contemporâneo necessita se identificar, e a construção de lugares de memória reflete essa constante busca de pertencimento do sujeito. A mistura entre memória e histórias é celebrada por meio de ritos que embasam o imaginário sobre uma aura simbólica. NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*. São Paulo: PUC/SP. N° 10, p. 12. 1993.

pertença, a valorização de determinadas diferenciações, sejam elas físicas, culturais ou psicológicas, são constituídas fundamentalmente de modo relacional com outros grupos. Os signos culturais constituídos são flutuantes, instáveis, sendo constantemente construídos numa relação dicotômica *Nós/Eles*, nas quais os atores se identificam e são identificados, num duplo movimento. (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 2011). As fronteiras entre os grupos são fluidas, fundamentadas na construção e na reconstrução de símbolos e de emblemas. Esses são formados no exercício de definição e de autodefinição, numa relação dialética entre definições endógenas e exógenas, o “que transforma a etnicidade em um processo dinâmico sempre sujeito à redefinição e à recomposição.” (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 2011, p. 142).

A constituição dessas fronteiras podem ser materializadas por meio da escolha e preservação de alguns bens. O processo de tombamento pode demarcar interesses de determinados grupos, fortalecendo marcadores étnicos-identitários. Em Urussanga, podemos perceber que o conjunto de edificações tombadas na área central, representava um projeto de identidade de um dado contexto, no caso, o do fortalecimento da identidade italiana na cidade, principalmente, no aspecto relacional com os municípios vizinhos. Entretanto, as ações patrimoniais iniciadas na década de 1990, sofreram diversas contestações no início dos anos 2000, pois nesse período, o discurso de italianidade estava pautado, de modo predominante, na obtenção da dupla cidadania, mais do que na preservação de edificações do período de colonização.

Essa mudança nos elementos constituidores da italianidade, está relacionada com os novos migrantes, aqueles que fizeram o “caminho inverso”, “retornando” a terra dos antepassados. Essas migrações contemporâneas, ocorridas principalmente entre 1990 e 2010, impulsionadas pela valorização étnica promovida na cidade, geraram um investimento maciço na construção civil, já que, investir em um imóvel é um dos objetivos buscados na migração (SIQUEIRA, SANTOS, 2012), ação que impactou nos tombamentos da Zona Central Urbana de Urussanga.

Urussanga possui, atualmente, 24 edificações tombadas em nível estadual. Muitos desses imóveis foram construídos durante a década de 1870, quando os primeiros grupos de imigrantes europeus chegaram a cidade, e estão localizados, em grande maioria, na área central, com alto valor no mercado imobiliário. Alguns desses bens tombados fizeram parte do projeto Roteiros Nacionais de Imigração, uma parceria entre a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e o Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional (IPHAN), que foi lançado em 2007. Esse projeto tinha por objetivo preservar e valorizar o patrimônio dos Imigrantes em Santa Catarina, enfatizando características étnicas para alguns grupos, como o italiano. Desse projeto, produziu-se o Guia do Patrimônio Cultural de Santa Catarina, que contribuiu para a divulgação dos bens tombados e o fomento da identidade italiana e alemã no estado.

Dos 24 processos de tombamento analisados para essa pesquisa, treze (13) tiveram contestações, entre 1994 e 1998⁸, realizadas de modo autônomo ou com auxílio de advogados. Nas justificativas presentes nos processos de impugnação⁹, de forma sutil, mas expressiva, percebe-se a falta de conhecimento sobre os tombamentos, pois este é “frequentemente compreendido como sinônimo de desapropriação ou ‘congelamento’, alimentando disputas que opõem a permanência do ‘passado’ à lógica necessariamente destruidora do ‘progresso.’” (GONÇALVES, 2012, p.5).

A quantidade de edificações tombadas, se tornou um diferencial para o município, que atualmente abrange um dos maiores conjuntos patrimonializados da região. Os documentos referentes aos processos de tombamento em nível estadual estão sob a guarda da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, na Diretoria do Patrimônio Cultural, órgão responsável e que gerencia em Santa Catarina as ações voltadas para o Patrimônio. Este órgão não está desvinculado de atuações políticas, nem isento de proposições para o

⁸ Temos dois períodos, porque as primeiras notificações de tombamentos começaram em 1994, sendo suspensas em 1995, devido a mudanças políticas no Estado e sendo retomadas em 1998.

⁹ O ato de impugnação é um direito do proprietário, que até registro em um dos livros tomo do Patrimônio, pode entrar com o pedido, contestando o tombamento, conforme indicado pelo Art.9º., inciso 1, do Decreto-lei 25/37. (GONÇALVES, 2013).

fomento de uma identidade catarinense. As tensões em torno da Fundação Catarinense de Cultura não serão aprofundadas nesse trabalho, mas sim o seu papel como entidade que possui legitimidade (ou tenta se legitimar) como instância gerenciadora do Patrimônio no Estado. Nesse sentido, analisamos os processos de tombamento que foram gerenciados pela FCC, enfocando principalmente, as justificativas apresentadas pelos proprietários na ação de contestação, ou seja, nas impugnações. O ato de impugnação está previsto no Decreto-lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, em seu Art. 9,

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, si o quisér impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

Além disso, o Decreto-lei federal n° 25/37¹⁰ vai ser mencionado em muitas justificativas de impugnação que ocorreram nos processos de tombamento em Urussanga. Ao que tange à legislação em Santa Catarina, “as obrigações e restrições previstas para os proprietários, na legislação estadual catarinense, eram fundamentalmente as mesmas estabelecidas pela legislação federal” (GONÇALVES, 2013, p. 6). Nesse sentido, na esfera estadual, de acordo com Gonçalves (2013), são poucas as alterações na legislação referentes ao tombamento e ao ato de impugnação que se diferem do Decreto-lei n. 25/37.

Entre as mudanças ocorridas na legislação estadual, está a Lei 5. 846 de 22 de dezembro de 1980, que estabeleceu a Fundação Catarinense de Cultura, o órgão responsável em propiciar a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina. A partir dessa mudança, iniciou-se, de forma mais efetiva, o processo de identificação, de cadastramento e as ações de tombamento dos patrimônios no Estado. Sobre o pedido (ou não) de impugnação, tanto em esfera estadual como federal, referente aos órgãos gestores sobre o processo de tombamento, ficou

10 Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

[...] a decisão final sobre o tombamento poderia sair da sua alçada e inclusive superar decisões colegiadas – uma vez que, em uma esfera como na outra, conselhos teriam que ser ouvidos, mas uma única pessoa (o presidente da República ou o governador, no caso de tombamentos federais e estaduais, respectivamente) poderia alterar todo o processo decisório, optando pela anulação ou pelo cancelamento do tombamento. (GONÇALVES, 2013, p. 7)

Outra mudança significativa referente ao Patrimônio no Brasil que contribuiu para alterações nas legislações federais e estaduais foi a Constituição Federal de 1988, que, com base em Cartas e Conferências internacionais e nacionais, teve o conceito de Patrimônio Cultural ampliado:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...].

Mesmo com essa mudança, até aquele momento, os processos de tombamento se constituíam, principalmente, de edificações (bens tangíveis) que contribuiriam para a produção e difusão de uma identidade nacional. Na esfera estadual, a legislação referente à preservação do patrimônio durante a década de 1990 privilegiou “o talento construtivo de gerações de imigrantes e seus descendentes” (GONÇALVES, 2012, p 3), caracterizando, por meio da arquitetura, determinados estilos que diferenciasssem cada grupo étnico (alemães e italianos), “[...] com destaque para a arquitetura enxaimel na região de colonização germânica, as casas térreas ou sobrados de pedra da região de colonização italiana [...]” (FONSECA, 2014, p. 74). Isso delimitou e afunilou a concepção de patrimônio em Santa Catarina, sendo este um demarcador de regiões e legitimador de identidades.

[...] as diferenças regionais, originadas pela heterogeneidade de experiências e pela divisão técnica e social do trabalho, são utilizadas pelos setores hegemônicos para que obtenham uma apropriação privilegiada do patrimônio comum. Consagram-se como superiores certos bairros, objetos e saberes, porque estes foram gerados pelos grupos dominantes, ou porque tais grupos contam com a informação e formação necessária para compreendê-los e apreciá-los, ou seja, para controlá-los melhor. O patrimônio cultural serve, assim, como recurso para produzir diferenças entres os grupos sociais e a hegemonia dos que gozam de um acesso preferencial à produção e distribuição de bens. (CABRAL, 2004, 38).

Sendo assim, a escolha e a seleção das memórias são remodeladas de acordo com interesses e as identidades vão sendo reformuladas, configurando as “[...] lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e de desfazer os grupos” (BOURDIEU, 1989, p. 113). Exemplificando o impacto dessas lutas simbólicas relacionadas ao patrimônio, podemos observar as ações desenvolvidas durante o governo de Getúlio Vargas. Em seu governo, as identidades de tipo étnica foram impactadas por suas políticas de nacionalização. Em contrapartida, outras ações de valorização étnica-identitária foram desenvolvidas, principalmente a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, instituído como política nacional de preservação, atualmente realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Foi na década de 1980, durante o processo de redemocratização do Brasil, em que “os tombamentos representaram uma espécie de reconciliação entre o imigrante e o país que o acolheu, numa perspectiva que cabe muito bem ao estado democrático” (PISTORELLO, 2015, p. 42), o imigrante passou a ser positivado como elemento central para a construção identitária de Santa Catarina. Seu trabalho e sua cultura foram fatores determinantes para construir uma representação, principalmente de alemães e de italianos, nos processos de tombamento. Em 1994, dois projetos colocaram a cidade de Urussanga e suas edificações como elementos representativos no processo migratório catarinense,

[...] no Projeto Identidade das Cidades Catarinenses criado em 1994, neste “21 municípios tiveram inúmeros bens tombados pelo estado, sendo desde edificações urbanas, igrejas, capelas, até unidades rurais com suas paisagens naturais [...] além das edificações urbanas, Urussanga ganha atenção também no trabalho intitulado “Roteiros Culturais de Santa Catarina”, projeto em que o tombamento era direcionado às edificações que representavam a arquitetura rural dos imigrantes italianos e alemães” (CANCILLIER, 2015, p. 70).

Outro trabalho que visou a abarcar uma valorização da identidade sulista foi o Projeto Roteiros Nacionais de Imigração, lançado em 2007, de forma geral, “[...] um projeto de salvaguarda do patrimônio do imigrante de alguns grupos étnicos considerados pelo Iphan como significativos dos processos

migratórios no estado de Santa Catarina (alemães, italianos, poloneses e ucranianos) [...]” (PISTORELLO, 2015, p. 48). A partir desse projeto, podemos compreender um pouco melhor o que buscavam, tanto o IPHAN quanto a FCC, ao verificarem em determinadas edificações uma representação da etnicidade e atribuírem valores ao Patrimônio no Estado.

Não negamos o fato de que tanto alemães quanto italianos foram contribuintes para algumas cidades no sul do Estado, e que esses imigrantes tiveram sua parcela social e cultural para a construção histórica. O que buscamos entender é como, no presente, a sociedade evoca essa geração, faz uso dos seus legados e lhes atribui valor. Algumas edificações passaram de geração a geração e/ou ainda pertencem à família que as construiu. O sentimento de pertencimento é ainda sentido, principalmente nas edificações rurais, em que as famílias procuram manter vivos no presente elementos do passado. No entanto, é na construção da identidade e no discurso de uma memória coletiva que se buscam na história elementos que deem coesão ao meio social,

[...] se alimenta do material fornecido pela história. Esse material pode sem dúvida ser interpretado e combinado a um sem-número de referências associadas; guiado pela preocupação não apenas de manter as fronteiras sociais, mas também de modificá-las, esse trabalho reinterpreta incessantemente o passado em função dos combates do presente e do futuro. (POLLAK, 1989)

Nesse campo de disputas, vamos nos deter a analisar as tensões identitárias presentes nos processos de impugnação dos tombamentos. Os documentos, analisados além de terem um valor legal e jurídico, permitem novas abordagens no fazer história e na historiografia já presente. Ao abordar essas fontes, procuramos compreender como a migração internacional e os investimentos construção civil impactam nos bens tombados na cidade e em sua construção identitária, que nesse momento, não vislumbrou o patrimônio edificado como um elemento constituidor da mesma.

As ações de preservação desenvolvidas pela FCC em Urussanga geraram tensões e ações de litígios na cidade, dividindo opiniões e colocando a questão étnica em evidência e, de certa forma, em contradição. Grande parte

das edificações tombadas que receberam ações de impugnação e/ou contestações estão localizadas na Praça Anita Garibaldi, Zona Urbana Central e entrada principal para a cidade (tabela 1 e Figura 1).

Tabela 1 - Disposição dos bens de acordo com a localização, edificações com ações de impugnação, pedidos de demolição e destombamento. Fonte: composta a partir dos processos de tombamentos da cidade de Urussanga que estão arquivados da Fundação Catarinense de Cultura.

Localização	Quantificação	Demolição	Impugnação	Destombamento
Praça Anita Garibaldi	14 (1 igreja)		10	1
Av. Presidente Vargas	3	1 (parcial)	2	
Linha Rio América Baixo	1			
Rua Américo Cadornin	1		1	
Rodovia SC – 446 (km 11 e12)	5 (1 igreja)			



Figura 1 - Disposição da localização das edificações tombadas na Zona Urbana Central. Fonte: Pieri, 2015.

É na década de 1990, como já mencionado, que se intensificaram as ações em Urussanga voltadas para as questões identitárias, e a discussão sobre o local do patrimônio fazia parte desses projetos. Nesse mesmo período, foi firmado o acordo entre Urussanga e Longarone, na Itália (*Gemellaggio*). Esse acordo tinha como objetivo impulsionar a economia e a cultura para a cidade. O que ocorreu foi uma intensa busca pela cidadania italiana, com o intento de migrar para a Europa e, por consequente, para outros países.

É, nessa mesma década, no ano de 1994, que as primeiras notificações começaram a chegar aos proprietários/as na cidade de Urussanga, o que, em certa medida, provocou tensionamentos, uma vez que poucas pessoas compreendiam sobre o tombamento e, principalmente, contestando ainda a localização das edificações tombadas. Essas construções eram de grande especulação imobiliária e os tombamentos desestimularam os proprietários, que de acordo com Bortolotto¹¹, em entrevista a Gabriela de Oliveira Cancillier em 2014, menciona:

O tombamento foi um tiro no meio da testa, primeiro dos proprietários e depois da sociedade, principalmente dos exploradores do mercado imobiliário, que viam nessas casas, ou no local onde elas estão, a possibilidade de no futuro fazer um prédio, transformar numa cidade moderna, desenvolvida, que pra eles o desenvolvimento tem a ver com tamanho, modernidade, aí que está o despreparo. E o poder público, nós não tivemos essa preocupação e não víamos a necessidade porque tudo parecia estar muito bem, que a sociedade sabia o que queria, transformar a cidade num ícone da cultura italiana, numa referência forte como potencial turístico, étnico cultural e assim por diante. (BORTOLOTTO Apud CANCEILLIER, 2015, p. 108-109)

Nos processos analisados das edificações tombadas em 1994, dezessete edificações aparecem com notificações de tombamento e seis processos tiveram pedido de impugnação e/ou contestações, entrando com a ação em 1995. Dessas, todas foram feitas pelo advogado Mauro Felipe. Outro fato que causou tensão à situação foi a mudança no governo do Estado, que suspendeu provisoriamente os pedidos de tombamento até que fossem feitas novas avaliações, sendo em 1995 instalada a Comissão Técnica Extraordinária

11No período da entrevista realizada por Gabriela de Oliveira Cancillier em 2014 para a sua tese de mestrado, Néyton Bortolotto era o arquiteto do setor de Planejamento Urbano, atualmente é diretor do setor de Cultura e Turismo em Urussanga.

de Análise dos Tombamentos Estaduais – COTEATE, que teve a função de revisar os processos de tombamento instaurados no governo anterior. (FONSECA, 2014,)

Em 1998, foram retomados os trabalhos de tombamento e as novas notificações começaram a ser executadas em Urussanga. Dos processos analisados a partir dessa retomada, encontramos mais seis processos com notificações somente em 1998. Com os processos de tombamento somente com notificações em 1998, apenas um contestou o tombamento feito por um dos herdeiros. Porém, alguns proprietários/as que haviam entrado com o pedido de impugnação em 1995, retomam a ação entrando novamente, e outros, que não haviam contestado anteriormente, se utilizam do recurso. Totalizamos, assim, treze processos em que os proprietários/as contestam o tombamento de suas edificações, sendo que quatro são feitos pelos proprietários/as ou representantes da família, e nove com auxílio de advogados.

Da disposição das contestações e/ou pedidos de impugnação¹², dez são de edificações localizadas diretamente na Praça Anita Garibaldi, e três no seu entorno. O centro da cidade passou a ser palco de tensões que evocam múltiplas temporalidades. Selecionamos, para essa análise, apenas alguns processos de tombamentos com ações de impugnação. Buscamos evidenciar, principalmente, aquelas produzidas por advogados. Iniciamos nossa análise pelo bem cujo Processo de Tombamento é registrado pelo número n.182/2000 (Figura 2) durante a impugnação, em 1994, tinha como proprietário Atílio Damiani, e foi representado pelo advogado Mauro Felipe. No documento, o advogado alega que a construção da casa teria sido realizada após o período de colonização na cidade. Além disso, a edificação não seria um retrato fiel da época e que seus moradores não pertenceriam ao grupo dos primeiros imigrantes italianos que se fixaram em Urussanga.

12A Lei nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980, prevê três modalidades de impugnação ou anulação do tombamento: o cancelamento; o pedido de reconsideração, quando o despacho final fosse do Governador; ou o recurso, no caso de despacho do Secretário da pasta responsável pelo tombamento. (FONSECA, 2014, p. 61)

Baseado nesses critérios, o advogado inferiu que o proprietário não se identificava com o valor atribuído ao imóvel, nesse caso, com a italianidade. A descrição da fachada feita pela Arquiteta Mariela Iara Fabris Moraes, sobre essa edificação, descreve que a referida casa foi construída em 1929 e “possui sótão alterado, numa alusão de sobrado ítalo-brasileiro, com pequenas aberturas superiores nas laterais” (MORAES, 2018). Sendo assim, percebemos contradições quanto às especificidades da edificação. O referido proprietário era filho dos adquirentes do terreno, em 1929, conforme consta no Registro de Imóveis do Cartório de Urussanga, documento este anexado ao processo. Em 1996, já de propriedade de Bortolino Mazzuco, na data de 08 de novembro de 1996, foi proposta uma Ação Civil Pública contra o proprietário. No documento, foi mencionado que, mesmo após ter sido notificado sobre o processo de tombamento e ter sido notificado quanto ao embargo da obra que pretendia executar, o proprietário manteve a execução e, de acordo com o documento da Ação Civil Pública, as modificações feitas teriam descaracterizado por completo a edificação. Nesse mesmo ano, o proprietário, juntamente com a esposa, entrou com pedido de impugnação, também realizado por via do advogado Mauro Felipe. O diferencial desse pedido de impugnação é que se menciona que o tombamento foi feito a partir de um “ato déspota” e, sendo mencionado que o imóvel ocupa uma área de 176m², sendo apenas 8,50m² lineares voltados para a Praça Anita Garibaldi, ficando o restante da edificação situado em meio a edifícios e outras obras. Assim, a maior parte da edificação ficaria comprometida, causando depreciação do seu valor.

Figura 2 - Edificação na Praça Anita Garibaldi, 17



Fonte: (FCC, P.T. 182/2000)

Fonte: PIERI, 2015.

Já, o processo P.T. 188/2000 (Figura 3) passou por dois momentos de impugnação e contestação. O primeiro em 1995 e depois em 1998, também feitas com o auxílio do advogado Mauro Felipe. Boa parte das justificativas apresentadas nos dois momentos são muito parecidas. Porém, destacamos alguns detalhes relevantes, entre eles ao se mencionar informações sobre alguns fatos referentes à proprietária,

Que sempre conviveu com os pais, devido ao regime antiquado, sendo que tornou-se uma pessoa só, após o falecimento de ambos. Portanto herdou o imóvel, a única herança, o único bem que lhe pertence. [...] sente-se revoltada quando é mencionada a palavra tombamento, pois não teve a quem recorrer para obter informações a respeito. [...]. (FCC, P.T. 188/2000)¹³

Além da revolta por parte da proprietária, cita-se que os processos de tombamento estariam causando um “caos” na cidade de Urussanga. Ficou evidente o questionamento quanto à escolha dos bens e os critérios utilizados nos tombamentos, sendo mobilizado, por parte dos advogados, o termo “violência” (jurídica) para explicar a posição da Fundação Catarinense de Cultura. Esta alegação foi baseada no fato de os proprietários não terem sido consultados quanto à seleção dos bens tombados e nem informados quanto ao ato de tombamento. Ainda nesse processo, é informado que a proprietária teria começado a “ingerir calmantes, talvez fruto de sua criação e ignorância, pois vive só, sem parentesco, sendo que seu mundo tornou-se a sua própria residência”¹⁴.

Em outros dois processos analisados (P.T. 184/2000 e P.T. 177/2000),¹⁵ auxiliados pelo advogado Odivaldo Bonetti, nos deparamos com duas proprietárias mulheres, com idade acima de 70 anos, e ambas estariam vivendo sozinhas e aposentadas. Nos processos, menciona-se que as referidas edificações são os únicos bens das proprietárias, e, em virtude de seu estado de saúde, se houvesse a necessidade de venda do imóvel, o tombamento dificultaria o processo.

¹³Impugnação feita em fevereiro de 1995.

¹⁴Impugnação feita em novembro de 1998

¹⁵Nos dois processos de impugnação o que se difere são as subjetividades de cada proprietária, suas idades e estado civil, o restante das informações é idêntico.

Ambas as edificações estariam com problemas na sua conservação e, por dependerem apenas de suas aposentadorias, não seria possível a manutenção e a conservação, bem como o restauro. Além dessas informações, menciona-se que as edificações estão situadas “no centro da cidade, se for o caso, difícil não é a sua venda, pois está num local privilegiado. No entanto se estiver tombado com a mais absoluta certeza não conseguira vendê-lo facilmente”, (FCC, P.T. 184/2000, fl 2), pois, além de serem casas antigas, estariam com problemas de cupim e os tijolos em processo de esfarelamento.

Figura 3 - Edificação na Praça Anita Garibaldi, 146



Fonte: (FCC, P.T. 188/2000)

Ao realizarmos uma entrevista com a proprietária da edificação tombada pelo número P.T. 192/2000, a Senhora Feliciano Esaú Martins¹⁶ menciona:

Urussanga poderia ter feito muita outra coisa, Shopping, ter evoluído se não fosse essa história de tombamento não pode desmanchar isso não poder desmanchar aquilo. Então é assim, e o estado não ajuda em nada, a gente tem que manter o patrimônio da gente por conta, não pode deixar cair ou alguns até querem que caiam mesmo, que tombe no chão, porque não são a favor e se você sabe todo mundo sabe disso, tem muitas edificações aqui em Urussanga lindas que não estão sendo preservadas e que estão a ponto de cair, e é isso que os proprietários querem.

¹⁶MARTINS, Feliciano Esaú. Entrevista concedida a Liziane Acordi Rocha em 13 de jun. de 2018.

No processo de impugnação dessa edificação, realizado com auxílio do advogado Mauro Felipe, destacamos essas questões:

As habitações erigidas pelo imigrante italiano [...] já podem ser definitivamente desmontadas, pelas **intempéries** ou ação deletérica das mais variadas causas, pois vários livros já editados, tão ricamente ilustrados e comentados, [...] preservará a sua lembrança para a posteridade. [...] a primitiva e já secular habitação do imigrante italiano, bem como as demais peças e instrumentos valiosos da presença da cultura italiana e outras tantas em nossa região, foi num passo recente, em 1938, quando Getúlio Vargas, num processo que ficou conhecido como a **NACIONALIZAÇÃO** relegados as funções de estábulos, ou esquecidas e abandonadas em meio a velhos campos de atividade agrícola e pastoril. [...]

Os tempos modernos, fazem com que esta casa, situada em lugar estratégico da Praça Anita Garibaldi, venha agora servir de suporte para que este local essencialmente comercial, contribua para o desenvolvimento sustentado de Urussanga, gerando por conseguinte o progresso, através de empregos e da rotação continua da economia local, evitando o êxodo [...]. (FCC, P.T. 192/2000, grifo do autor)

Nesse recorte do processo, a identidade se difere daquela que permeia os discursos das festas e a justificativa para o próprio *Gemellaggio*. A evocação da nacionalização de Getúlio Vargas, para justificar que as questões étnicas inferidas sobre os bens tombados não existiriam mais, torna as tensões em torno do Patrimônio muitas vezes complexas. Nesses processos de revisitação de memórias, as histórias são reinterpretadas e revisitadas, e também utilizadas como estratégia. Afinal, para os que almejam a migração para a Europa, ter a descendência italiana é uma estratégia bem cabível aos seus interesses, enquanto que, para os/as proprietários/as que teriam em suas edificações uma representação da migração, isso se torna desfavorável.

O que nos apontam as justificativas já mencionadas é que os bens tombados na cidade seriam considerados por muitos como um “atraso” para o município, principalmente as edificações na Praça e na Zona Urbana. Nesse segmento, não haveria nem mesmo o progresso, pois este não poderia ser construído em meio a edificações do século passado.

O impacto da migração contemporânea e das questões mercadológicas perpassam pelos litígios das edificações tombadas. Não nos cabe mencionar todas as justificativas, mas algumas já são suficientes para compreendermos que entre os argumentos propostos pelos advogados, a identidade que se busca preservar nas edificações não é condizente com os discursos

promovidos nas festas e nos acordos políticos. Percebemos que, em muitas das justificativas de contestação dos processos de tombamentos, foi mencionado que as edificações não pertencem àqueles/as que contribuíram para colonizar a cidade. Porém, em uma carta enviada pela prefeitura de Urussanga, em 22 de julho de 1988, convidando o prefeito de Longarone para participar da III Festa do Vinho, afirma-se que a cidade “[...] è di circa ottanta per cento di origine bellunese soprattutto di Longarone, Fortogna, Igne, Pirago, Soverzene, ecc [...]”¹⁷; esta afirmação demonstra renegociações sobre o pertencimento, evidenciando como as identidades são negociadas no tempo presente.

Em 2015, a Praça Anita Garibaldi e as edificações tombadas foram cenário de novas tensões. Uma revitalização iniciada pelo então Prefeito Johnny Felipe, sem o aval da FCC e sem consultar a comunidade envolvida, gerou o embargo da obra. Para tentar resolver o impasse, foi realizada a 1ª Audiência Pública em 2015, em 13 de julho, nas dependências do Restaurante San Gennaro. Estavam presentes, além das autoridades do Município (vereadores/as, prefeito, diretores/as de departamentos da prefeitura), a Promotora de Justiça da 1ª Promotoria da Comarca de Urussanga (Diana da Costa Chierighini), o Diretor de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura (Francisco José da Silva); o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Urussanga (Ademir Manoel Lopes) e representantes de entidades locais e da comunidade.

Na ata da sessão, algumas pontuações sobre a Audiência foram percebidas, principalmente nas falas dos vereadores/as, que se mostravam a favor ou contra o Prefeito, um jogo político e não um debate sobre o Patrimônio. A revitalização contava com a construção de um banheiro no meio da Praça; modificações de adequação quanto à acessibilidade; construção de um espaço coberto para ser utilizado pelos comerciantes durante as festividades e um projeto de lancheria e/ou cafeteria. O debate quanto ao

¹⁷Tradução: é cerca de oitenta por cento de origem bellunense, especialmente de Longarone, Fortogna, Igne, Pirago, Soverzene, etc. Trecho retirado da carta enviada pela prefeitura de Urussanga, em 22 de julho de 1988 convidando o prefeito de Longarone para participar da III Festa do Vinho. (Costa, 2012, p. 248)

entorno das edificações tombadas é mencionado em uma das falas feitas por Julio César Bonetti ao questionar a FCC e a Promotora quanto a construções de edifícios próximos aos bens tombados e que, nesse caso, o entorno não teria sido contestado. Nas tensões em torno do processo de revitalização da Praça Anita Garibaldi, podemos também observar as dificuldades por parte da Fundação Catarinense de Cultura em propiciar ações e políticas públicas que fomentem a preservação do Patrimônio Cultural. Um distanciamento entre o órgão responsável e a comunidade em questão é visivelmente percebido. De acordo com o arquiteto da FCC, Diego Fermo, sobre a atuação da Fundação Catarinense de Cultura acerca do processo de revitalização da Praça,

Não havia interesse em coibir a realização das intervenções, havia apenas o interesse em oficializar os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Urussanga sem a devida anuência da FCC. Ocorre que ao tomar contato do projeto, a equipe técnica da DPPC¹⁸ percebeu uma série de inconsistências na sua formulação. [...] A Lei do Tombamento Estadual (Lei 5.846/1980, vigente à época, consolidada em 2018 pela Lei 17.565/2018) apesar de suas insuficiências permitiu a ação da FCC. Garantiu a intervenção, pois embasada em legislação superior, o Decreto Federal N° 25/1937, a qual o próprio município de Urussanga, ou qualquer ente da federação, deve obediência ou ser mais restritivo que ele.¹⁹

O projeto de revitalização da Praça Anita Garibaldi, também estava em consonância com o desejo de verticalização da área central da cidade. Muitos urussanguenses que partiram para a Itália, ou para outros países da Europa, desenvolveram projetos migratórios que possuíam como objetivo final, o retorno à cidade. Preparando esse retorno, enviavam suas remessas para familiares, ou aplicavam diretamente na cidade, sendo comum os investimentos na construção civil. A aquisição de casas e/ou apartamentos é algo habitual aos brasileiros/as em contexto migratório que para além dos ganhos financeiros, possuem necessidade de “expor as conquistas [...] demonstrar que a experiência foi bem sucedida [...] o que ajuda a fortalecer o imaginário da migração” (CARDOSO, 2011, p. 64).

¹⁸Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural.

¹⁹Entrevista realizado com Diego Minks Rossi Fermo, arquiteto e Gerente de Patrimônio Cultural da Diretoria de Preservação de Patrimônio Cultural na Fundação Catarinense de Cultura, concedida em 25 de out. de 2018 à Liziane Acordi Rocha. Como já mencionado recentemente, a legislação no Estado foi alterada recentemente, mantendo como fundamento principal o Decreto de 25/37.

Dessa forma, a partir dos dados coletados no Departamento de Planejamento (DEPLAN), percebemos um crescimento na cidade que pode ter sido impulsionado pela migração internacional, e, nesse sentido, construir um imóvel na Zona Urbana é mais requisitado, porém, é nesse mesmo local onde se encontram as edificações tombadas, o que significa colocar esse espaço em disputa. De acordo com Gabriela de Oliveira Cancillier, em entrevistas feitas com moradores e/ou pessoas que frequentam a Praça,

A maior parte das pessoas entrevistadas reconhecem a importância das edificações históricas para o município. Isto pode significar que alguns grupos influenciam outras pessoas a pensarem que o patrimônio impede o desenvolvimento, o progresso, o que deveria ser objeto de pesquisas futuras. [...] Um fator importante foi descobrir que o que a população visualiza como atraso no desenvolvimento urbano, não é a existência do patrimônio, e sim o estado de abandono e deterioração de algumas edificações históricas. Os indivíduos associam tais ações como um desrespeito à cultura, aos antepassados e um atraso para a cidade, pois entendem que o patrimônio é a identidade do município, é o que faz dele diferente dos demais. (2015, p. 163-164)

Percebemos que o tombamento é negativo aos olhos dos proprietários/as, enquanto que, para uma parte da comunidade, essas edificações são representativas para a identidade do município. O descaso com algumas edificações, a falta de incentivo para o turismo e até mesmo de ações educativas na cidade, não são problemas apenas de Urussanga. As lutas e as tensões em torno do Patrimônio Cultural no Brasil são constantes; de um lado, aqueles que visualizam nessas edificações uma história viva e representativa e, de outro, um atraso para o progresso.

Migrar para outro país e investir na sua cidade natal ainda é um dos objetivos de muitos brasileiros/as que se encantam ao visitar e circular por cidades italianas com edificações de séculos atrás, mas que, ao retornar para o Brasil, preferem edificações modernas. As identidades são constantemente “remodeladas”, os usos da “história entraram no mercado simbólico do capitalismo” (SARLO, 2007, p. 11).

O patrimônio e suas tensões são sentidos na cidade e visivelmente fazem parte da paisagem daqueles que vivem ou simplesmente visitam Urussanga em dias de festa. De acordo com Pieri (2015, p. 99):

Observa-se também o crescimento da periferia com a criação de novos loteamentos e o surgimento de algumas edificações em altura, inclusive na Praça Anita Garibaldi, alterando significativamente a paisagem urbana e sua escala. Com base nos depoimentos, 70% dos entrevistados disseram perceber mudanças em Urussanga, dos quais 37% apontaram o crescimento imobiliário como mais perceptível. Nota-se também um aumento significativo no número de automóveis na área central, principalmente estacionados na área central, interferindo de forma negativa na percepção da paisagem pelo pedestre.

As disputas em torno das edificações tombadas se dão entre preservar ou remodelar a cidade sobre um olhar moderno, e ainda entre uma identidade ítalo-brasileira constantemente revisitada. Demolir o velho e reconstruir no local edificações mais modernas contemporâneas, que vão de acordo com os interesses dos/as proprietários é um dos pontos que permeia as impugnações, e tendo o processo migratório um incentivo a mais para os investimentos na área da construção seja almejado.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi, tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Zahar, 2005.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: Poder Simbólico. Lisboa: Difel, 1989. p. 107 – 132.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 23 mar. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937**. 1937a. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 1 mar.2014.

CABRAL, Magaly. Memória, Patrimônio e Educação. **Resgate**, Campinas, SP, n.13, p. 35-42, 2004.

CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA. Ata da 1ª Audiência Pública de 2015, 13 de jul. de 2015. Urussanga/SC.

CANCILLIER, Gabriela de Oliveira. **A representação Social do Patrimônio e o desenvolvimento urbano na cidade de Urussanga/SC**. 2015. 220 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós Graduação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/159409>>. Acesso em: 10 out. 2018.

CARDOSO, Michele Gonçalves. **De volta para a casa: A inserção dos retornados à cidade de Criciúma/SC (1995-2009)**. 2011. 133 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

COSTA, Marcia Marques. **Tanti anni dopo**. Urussanga, SC: Ed. Do Autor, 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA. Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018. Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2018/17565_2018_lei.html. Acessado em: 04 de nov. de 2018.

FERMO, Diego Minks Rossi. Entrevista concedida a Liziane Acordi Rocha. Florianópolis/SC. 25 de outubro de 2018. Arquivo da autora.

FERREIRA, Fernando Luís Vieira. **Azambuja e Urussanga: memória sobre a fundação, pelo engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, de uma colônia de imigrantes italianos em Santa Catarina**. 2. ed. Orleans, SC: Ed. do Autor, 2001.

FONSECA, Karla Franciele da. **Patrimônio em contraste: as ações de litígio na proteção do patrimônio edificado em Blumenau/SC (1980-2010)**. Florianópolis, 2014. 210 p. Dissertação (Mestrado em História). UDESC. Disponível em: < <http://tede.udesc.br/handle/tede/2578> >. Acesso em: 21 ago. 2017.

Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. Diretoria de Patrimônio Cultura. Processo de Tombamento. P.T. nº: 192/2000.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. Diretoria de Patrimônio Cultura. Processo de Tombamento. P.T. nº: 177/2000.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. Diretoria de Patrimônio Cultura. Processo de Tombamento. P.T. nº: 184/2000.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. Diretoria de Patrimônio Cultura. Processo de Tombamento. P.T. nº: 188/2000.

GONÇALVES, Janice. **Da educação do público à participação cidadã: sobre ações educativas e patrimônio cultural**. Mouseion, Canoas, n. 19, p. 83-97, dez. 2014.

_____. Patrimônio em litígio: conflitos e tensões nos tombamentos estaduais catarinenses. **Anais do XIV encontro estadual de história – tempo, memórias e expectativas**, 2012, UDESC, Florianópolis, SC.

_____. Patrimônio contestado: impugnações de tombamentos estaduais em Santa Catarina. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013, Natal, RN. Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História. São Paulo, SP: ANPUH-BRASIL, 2013.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. **Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina: guia do patrimônio cultural do sul de Santa Catarina/Iphan**. Florianópolis: Superintendência do Iphan em Santa Catarina, 2010.

IPHAN. **Língua Talian**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/183/>. Acessado em: 04 de nov. de 2018.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**. São Paulo: PUC/SP. N° 10, p. 12. 1993.

MARTINS, Feliciano Esaú. Entrevista concedida a Liziane Acordi Rocha. Urussanga/SC. 13 de junho de 2018. Arquivo da autora.

MORAES, Mariela Lara Fabris. Relação de Edificações Tombadas. Prefeitura Municipal de Urussanga, 2018.

PEREIRA, Lara. Rodrigues. **O Gemellaggio entre Urussanga e Longarone: Irmandade Intercontinental**. *Temporalidades*, v. 5, p. 349-360, 2011.

PIERI, Alice. **Um olhar sobre o conceito de paisagem cultural**: o caso de Urussanga/sc. 2015. 209 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

PISTORELLO, Daniela. **"O Brasil da diversidade"?: patrimônio e paisagem cultural no Projeto Roteiros Nacionais de Imigração**. Campinas, 2015. 221 p. Tese (Doutorado em História). UNICAMP. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/281121/1/Pistorello_Daniela_D.pdf >. Acesso em: 21 ago. 2017.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: **Revista Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol 2, n 3, 1989, p. 3-15.

POMIAN, Krzysztof. História cultural, história dos semióforos. In: SIRINELLI, Jean-François & RIOUX, Jean-Pierre (Dir.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 77-98.

POUTIGNAT, Philippe; FENART, Jocelyne Streiff. *Teorias da etnicidade*: Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2011.

Prefeitura Municipal de Urussanga. Departamento de Planejamento – DEPLAN.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto estadual n.7.439, de 24 de abril de 1979: institui a Fundação Catarinense de Cultura – FCC e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.pge.sc.gov.br>>. Acesso em 23 mar. 2018.

SANTA CATARINA (Estado). **Lei estadual n. 5.846, de 22 de dezembro de 1980**: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado e dá outras providências. Disponível em: <www.alesc.sc.gov.br >. Acesso em 22 mar. 2018.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

SIMON, Lilian Mendonça. **Documentação e monitoramento de sítios urbanos históricos, com o apoio do cadastro técnico multifinalitário e da fotogrametria**

digital. Estudo de caso: Laguna. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2000.

SIQUEIRA, Sueli; SANTOS, M. A. Emigração, crise econômica e retorno: o caso da microrregião de Governador Valadares. In: **XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais-ABEP**, 2012, Águas de Lindóia. Anais do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais-ABEP. Transformações na população brasileira: complexidades, incertezas e perspectivas. Campinas: Unicamp, 2012. v. 1.

TOMASI, Julia Massucheti. “Il sogno italiano”: Os migrantes brasileiros de Urussanga (SC) na Itália a partir da rede social do Orkut (2004-2010). In: **I Seminário Internacional História do Tempo Presente**, 2011, Florianópolis. Anais do I Seminário Internacional História do Tempo Presente [recurso eletrônico]. Florianópolis: UDESC/FAED - Programa de Pós-Graduação em História, 2011. p. 678-693.